



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 259 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

DECLARA ANULADO O EDITAL Nº 001/PMS/CCP/2001, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 001/97, 051/98, 131/2000, 138/2001 E 145; RESCINDI O CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2001; DESTITUI A COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 749/2001, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a propositura pelo Ministério Público de Interesses Difusos e Coletivos de Angra dos Reis – 7º CRAAI, em face do Município de Seropédica, da Ação Civil Pública nº 2002.024.2179-8, bem como a concessão de medida liminar na Ação Cautelar Inominada nº 2002.024.672-4, que tramitam perante o juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Seropédica/RJ, determinando-se que ao Município-Réu a não realização das provas escritas do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/PMS/CCP/2001, marcadas para o mês de janeiro e fevereiro/2002;

CONSIDERANDO o interesse do Município em resolver a questão, regularizando o procedimento de seleção de servidores para preenchimento de cargos da estrutura do Poder Executivo Municipal, em observância ao despacho do Ministério Público nos autos do IC nº 06/2002, fls. 1633/1636, a minuta do TAC formulada em 24/04/2003 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;



Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica

CONSIDERANDO a necessidade e possibilidade de serem aproveitadas as inscrições já realizadas e homologadas, a fim de evitar prejuízo maior as partes envolvidas no processo de seleção;

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

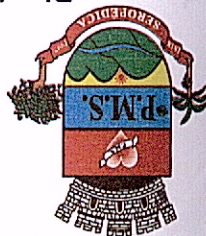
DECRETA

Artigo 1º - Declara anulado o Edital n.º 001/PMS/CCP/2001, para provimento de cargo efetivo com base nas Leis Municipais n.º 001/97, 051/98, 131/2000, 138/2001 e 145/2001, exceto no que tange as inscrições realizadas e homologadas que ficam ratificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos candidatos inscritos fica facultado o direito de devolução da taxa, em caso de desistência, a ser requerida, em procedimento administrativo próprio, no mesmo prazo fixado para reabertura das inscrições de novo concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os candidatos inscritos, poderão, no mesmo prazo para reabertura das inscrições, requerer a alteração do cargo anteriormente pleiteado, mediante complementação da taxa de inscrição, se for o caso, ou devolução diferença verificada, nos termos do parágrafo anterior.

Artigo 2º - Fica rescindido o contrato de prestação de serviços n.º 139, de 07/12/2001, firmado com o IARJ - Instituto de Administração do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

Rio de Janeiro, extrato contratual publicado em 07/12/2001 no Jornal Hora

H;

Artigo 3º - Fica destituída a Comissão Especial nomeada pela

Portaria nº 0749/2001, de 27/11/2001, para coordenar a realização do

Concurso Público;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos reatrativamente a partir de 28/08/2003,

revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 63 21/09/03
JORNAL: *Município*
PÁGINA: 1